LEI N.º 334 de 29 de dezembro de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANTECIPAR META DO PLANO PLURIANUAL 2006-2009 E INCLUIR NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006 E ORÇAMENTO 2006.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a antecipar para 2006 a meta Construção de Parque de Máquinas prevista no PPA 2006-2009 para ser construída no ano de 2007.

Art. 2º. Inclui a referida meta na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2006 e no Orçamento de 2006.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2005.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 29/12/05
A 12/01/06